

LEI MUNICIPAL Nº 064 DE 19 DE ABRIL DE 1.972.

Geraldino Loti Filho, Prefeito Municipal do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra autorizada a incorporar ao domínio público municipal através de escritura pública de doação a ser outorgada pelo Doutor Seigo Tsuzuki e sua mulher Áurea Tsuzuki, ambos capazes brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, na rua França Pinto, nº 871, as seguintes áreas com transcrição: 4304 de Santo André, que compõem as ruas e vielas do loteamento denominado Vila Tsuzuki, conforme planta que instruem o processo protocolado sob nº 133/70.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de abril de 1.972.

Geraldino Loti Filho  
Prefeito Municipal